



que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização do evento - Natal do Bem, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 19/09/2025, às 10:00h**, para a divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação da licitante, assim como para a realização da reabertura da disputa de lances (repregoamento do certame). **Contratação SISLOG nº 115699.**

Protocolo 567157

**ERRATA Nº 01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, através do seu Presidente, torna público, com relação ao edital de concorrência 104/2025 (contratação 115332), para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo as seguintes retificações nos termos do instrumento convocatório:

1. No ANEXO I do Edital - Critérios de Julgamento das Propostas de Técnica e de Preço:

Onde se lê: "2.3.4. Caso fique evidenciado que o descumprimento distorceu a quantidade limite de páginas, será concedida uma única oportunidade ao licitante, sob pena de atribuição de nota zero para a proposta técnica, de reapresentar o mesmo conteúdo, na formatação adequada, sendo que as páginas excedentes serão desconsideradas na avaliação da proposta técnica."

Leia-se: "O item 2.3.4. fica suprimido."

Em respeito ao art. 40 do decreto 10.359/2023, informo que as retificações contidas na presente errata não comprometem a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, ficando resguardado o tratamento isonômico dos licitantes. Dessa forma, o prazo para apresentação das propostas não sofrerá alteração. Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

GIANA SOUSA SENA RODRIGUES
Integrante Requisitante

Protocolo 566929

**ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 51/2025 - GOINFRA**

O Edital da Concorrência nº 051/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo maior desconto, SISLOG nº 116369, marcada para o dia 19/09/2025 às 09:00, terá alteração em seu item 8.9, subitens 6 e 7:

Onde se lê: "30 dias."

Leia-se: "6 meses."

Além da alteração supracitada, alteram-se os item 9.3.5.7 do Termo de Referência e seu respectivo dispositivo no edital no item 8.12:

Onde se lê: "...dos equipamentos com assinatura eletrônica do fornecedor."

Leia-se: "... dos equipamentos com assinatura do fornecedor."

Goiânia, 17 de setembro de 2025

Taís Helena Musse
Diretora de Licitações e Contratações

Protocolo 567071

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2025-GOINFRA. DOADORA: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. DONATÁRIA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- GOINFRA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA RODOVIA GO-188, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O DISTRITO DE REGISTRO DO ARAGUAIA E A RODOVIA BR-070, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 (DEZOITO) QUILOMETROS, VISANDO À PROMOÇÃO DE ESTUDOS E FUTURAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA POR PARTE DA GOINFRA, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 202500036014090.

Protocolo 567075

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2025-GOINFRA. DOADORA: MUNICÍPIO DE JUSSARA. DONATÁRIA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES NA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO RODOVIA DO BOI, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 73 KM, LOCALIZADA INTEGRALMENTE NO MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO, VISANDO À PROMOÇÃO DE ESTUDOS E FUTURAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA POR PARTE DA GOINFRA, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 202500036014216.

Protocolo 567076

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DOURADOS, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE HIDROLÂNDIA E ARAGOIÂNIA, COM ACESSO DIRETO À RODOVIA GO-589 E À RODOVIA GO-040. A COOPERAÇÃO VISA A SUBSTITUIÇÃO DA PONTE ANTIGA DE MADEIRA, ATUALMENTE DESMORONADA, POR UMA NOVA ESTRUTURA EM CONCRETO, GARANTINDO A SEGURANÇA E A CONTINUIDADE DO TRÁFEGO LOCAL, O TRANSPORTE ESCOLAR E O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036009105.

Protocolo 567088

**Termo de Julgamento e Homologação
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI
202500005000859

Às **09:00** horas, do dia **24/04/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de **execução dos serviços de reabilitação funcional da Pista de Pouso e Decolagem (PPD), da Pista de Taxiamento (TWY) e do Pátio de Aeronaves no Aeródromo de Palmeiras**, mediante **Concorrência Eletrônica** sob o **Edital nº 27/2025**, referente ao processo de contratação nº **112005** e processo SEI nº **202500005000859**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:



Descrição do item 001

Código 893 - Serviços de Engenharia, serviços especiais para manutenção rodoviária, de balsas e aeródromos.

CPF/CNPJ 02.164.137/0001-07

Fornecedor CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

Valor Total R\$ 3.600.000,00

Situação Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 567085

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 271/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá

ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de Setembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 567036

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DE SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO -
CNH POR SOMATÓRIO DE PONTOS**

O Presidente do DETRAN/GO, de acordo com análise e parecer da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH - CPAPCNH, designada por meio da Portaria nº 41 - DETRAN/GO, de 13 de janeiro de 2025, considerando que os condutores abaixo listados com Registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, nos processos relacionados, onde a defesa não foi apresentada, não foi conhecida ou não foi acolhida, razão pela qual foram aplicadas a eles, por meio de portaria específica e regularmente motivada, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por somatório de pontos, pelo período relacionado na tabela especificada.

Assim, NOTIFICA os condutores listados na sequência para entregarem a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, para início do cumprimento da penalidade até o dia 27/10/2025, data limite também para interpor recurso à JARI contra a penalidade imposta em caso de discordância.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso à JARI e a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por Somatório de Pontos, a partir das datas informadas na tabela abaixo, com a Dosimetria fixada nos termos da Portaria 129/2022 - DETRAN/GO, período em que os condutores listados na tabela estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN: